Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9466 — Infineon/Cypress)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 314/11)

1. Em 11 de setembro de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Infineon Technologies AG («Infineon», Alemanha),

— Cypress Semiconductor Corp. («Cypress», Estados Unidos da América).

A Infineon adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Cypress.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Infineon: conceção, fabrico e distribuição de uma vasta gama de semicondutores e semicondutores de potência, incluindo, nomeadamente, transístores, circuitos, díodos, microcontroladores (incluindo controlo incorporado, radiofrequência e sensores), para uma vasta gama de aplicações,

— Cypress: fabrico e fornecimento de soluções de sistemas integrados destinados aos mercados finais do automóvel, da indústria, dos consumidores e das empresas. A carteira de produtos da Cypress inclui microcontroladores, circuitos integrados analógicos, soluções de conectividade sem fios e com fios e memórias.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9466 — Infineon/Cypress

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).